



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para recebimento dos novos Documentos de Habilitação, relativos à **TOMADA DE PREÇOS N.º 20100008-HEMOCE/SESA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA HEMORREDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE APLICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, BASEADO NO USO DO SOFTWARE LIVRE PARA ATENDER O DECRETO Nº 29.255 DE 09 DE ABRIL DE 2008**.

Às nove horas do dia dois de março do ano de dois mil e onze, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP.: 60811.520, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelos Decretos Estaduais n.º 30.106/2010 e 30.197/2010, para recebimento dos novos Documentos de Habilitação, conforme autorização do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE**, na forma do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha e os membros: Ana Francisca Marinho Alves, Marcílio Alves de Melo Távora e Maria das Graças Rodrigues. Esteve presente à sessão a empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**, representada legalmente pelo Sr. Reginaldo Sales Hissa Filho. Inicialmente, a Comissão recebeu o envelope que diz conter os novos Documentos de Habilitação, procedendo em seguida sua abertura, efetuando o exame e rubrica do seu conteúdo. Em seguida, a Comissão disponibilizou a documentação ao representante legal supracitado, a fim de que executasse o mesmo procedimento. Concluída a análise, a Comissão proferiu o resultado do exame dos novos Documentos de Habilitação apresentados e declarou **HABILITADA** a empresa **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**. Perguntado se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado proferido e diante da negativa em que o representante declinou do direito de interpor recurso, a Comissão deu continuidade ao procedimento com a abertura do envelope que diz conter a proposta técnica, solicitando antes, do representante legal supracitado que conferisse a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, rubricou todas as folhas da proposta técnica disponibilizando em seguida referida proposta ao representante legal a fim de que procedesse da mesma forma. Dando prosseguimento, a Comissão deu por encerrada a sessão, uma vez que a proposta técnica será enviada ao órgão de origem para fins de análise e conferência de seu conteúdo e posterior pontuação. O resultado desta fase será proferido em sessão a ser marcada e previamente comunicada à licitante. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata por Marcílio Alves de Melo Távora, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal presente. Fortaleza, 2 de março de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora  
Membro

Maria das Graças Rodrigues  
Membro

**F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**  
Reginaldo Sales Hissa Filho